MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 7675, DE 28 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre a denominação da Avenida 1 do loteamento Residencial Villa Flórida de Avenida Vicente Gilberto de Vasconcellos".-

Autor: Vereador Welington da Farmácia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Avenida 1, Lado A e B – Trecho 2 do loteamento Residencial Villa Flórida de Avenida Vicente Gilberto de Vasconcellos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de julho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos temos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2026, no Diário Oficial do Município. PMS nº 25.648/2026.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ